



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

EMENDA Nº 10 (ADITIVA) - CCJ
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 1177/2016, que "Institui o Programa Bolsa Educação Infantil – Pré-escola, destinado ao Atendimento de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos e dá outras providências. "

Adite-se o inciso VI ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 1177/2016, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

VI – fornecer alimentação escolar, observando os preceitos do Plano Nacional de Alimentar Escolar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que a criança vinda de família de baixa renda tenha direito as mesmas condições que as crianças que não recebem bolsa do GDF.

Deputado Cristiano Araújo

edn

